



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA GP Nº 788/2015
São Luís, 20 de agosto de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4358/2015, em especial o constante nos documentos 03 e 09,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.095, de 12 de janeiro de 2015, que institui a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição para os membros da Justiça do Trabalho, regulamentada pela Resolução CSJT nº 149/2015,

CONSIDERANDO o inteiro teor da Resolução Administrativa nº 144/2015, publicada no Diário de Justiça do Estado do Maranhão em 24/06/2015, que regulamenta o exercício cumulativo de jurisdição dos magistrados de primeiro e segundo grau da Justiça do Trabalho da 16ª Região,

R E S O L V E

I - Reconhecer o cumprimento dos requisitos necessários à percepção da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição dos magistrados de 1º e 2º grau abaixo relacionados, no mês de MARÇO de 2015, nos termos da Resolução Administrativa nº 144/2015, deste Regional:

Magistrado	Quantidade de dias de exercício cumulativo de jurisdição
José Evandro de Souza	31
Gerson de Oliveira Costa Filho	31
Márcia Andrea Farias da Silva	31
Ilka Esdra Silva Araújo	17
James Magno Araújo Farias	14
Francisco José de Carvalho Neto	31
Márcia Suely Corrêa Moraes Bacelar	15
Manoel Lopes Veloso Sobrinho	24



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Elzenir Lauande Franco	16
Carlos Eduardo E B dos Santos	11
Reinaldo de Souza Pinto	25
Francisco José Campelo Galvão	26
Higino Diomedes Galvão	06
Liliana Maria Ferreira Soares Bouéres	20
Maurílio Ricardo Neris	27
Carolina Burlamaqui Carvalho	10
Sergei Becker	14
Leonardo Henrique Ferreira	31
Érico Renato Serra Cordeiro	15
Ádria Lena Furtado Braga	16
Érika Guimarães Gonçalves Dovera	16
Fernanda Franklin da Costa R Belfort	16
Mário Lúcio Batigniani	15
Fábio Ribeiro Sousa	05
Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota	31

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.


LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR